

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº224/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, <u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei·

Art· 1° - Visando adequação despesas derivadas de gastos com pessoal e em razão da queda de receitaem cotejo com as dotações constantes da Lei Orçamentária que não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts· 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001), ficam revogadas as Leis Municipais 064 e 065, ambas de 2009·

Art· 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município·

Art· 5° - Revogam-se as disposi-

ções em contrário.

Santana de Mangueira, 01 de Mar-

ço de 2021.

*Nerival Inácio de Queiroz* Prefeito Municipal